

VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**DESPACHO DECISÓRIO Nº 1/2020/GAB-VALEC/PRESI-VALEC**

Processo nº 51402.003513/2019-07

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Referência: Procedimento Eletrônico da Lei nº 13.303/2016 – Edital nº 009/2019

Objeto: Contratação de empresa de consultoria especializada para realização de gerenciamento, apoio técnico, monitoramento ambiental e execução de estudos e programas ambientais dos empreendimentos da VALEC, para o período de 24 (vinte e quatro) meses.

Recorrente: MPB Saneamento Ltda.

Recorrida: Decisão da Comissão Permanente de Licitação que habilitou e declarou vencedora a Prosul Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda.

O **Diretor-Presidente da VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. - VALEC**, no uso de suas competências estabelecidas no art. 22, inciso X, do Regimento Interno da VALEC e considerando:

- a) o disposto no art. 78 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC;
- b) o recurso interposto pela empresa **MPB Saneamento Ltda.** (2712068), em face da decisão que habilitou e declarou vencedora a proponente **Prosul Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda.** no Procedimento Eletrônico da Lei nº 13.303/2016 do Edital nº 009/2019;
- c) as Contrarrazões apresentadas pela empresa **Prosul Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda** (2733468); e
- d) os motivos expostos pela Comissão Permanente de Licitação na Decisão Originária CPL-VALEC (2751957).

DECIDE:

CONFIRMAR, em sua totalidade, a decisão da Comissão Permanente de Licitação (2751957), que conheceu do recurso interposto por MPB Saneamento Ltda. e no mérito NEGOU PROVIMENTO, mantendo a decisão que declarou habilitada a empresa Prosul Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ KUHN

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 04/09/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2755723** e o código CRC **DBFOCAAE**.



Referência: Processo nº 51402.003513/2019-07



SEI nº 2755723

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br